



PORTARIA CONDOESTE N.º 007R/2024:
ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO
ÂMBITO DA SEDE DO CONDOESTE NA FORMA E
PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

CONSIDERANDO o Decreto N.º 29.486, de 19 de agosto 2024 do município de Colatina/ES, o qual decretou ponto facultativo no dia 23 de agosto de 2024(sexta-feira), tendo em vista o feriado municipal do dia 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido que no **dia 23/08/2024**, será considerado ponto facultativo e não haverá expediente na sede do CONDOESTE.

Art. 2.º Excluem-se da medida prevista no artigo 1.º os setores que desempenham serviços essenciais desenvolvidos pelo CONDOESTE (coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.08.20 08:45:03 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

| CÓDIGO | FONTE RECURSOS | F/S | VALOR |
|---|----------------|--------|---------------|
| 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15010000000 | FISCAL | 56.000,00 |
| 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 18800000000 | FISCAL | 150.000,00 |
| 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15010000000 | FISCAL | 800.000,00 |
| TOTAL ATIVIDADE: | | | 1.006.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | 38.570.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | 38.570.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 38.570.000,00 |
| | | | |

Protocolo 1384113

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 007R/2024: ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CONDOESTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

CONSIDERANDO o Decreto N.º 29.486, de 19 de agosto 2024 do município de Colatina/ES, o qual decretou ponto facultativo no dia 23 de agosto de 2024(sexta-feira), tendo em vista o feriado municipal do dia 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido que no **dia 23/08/2024**, será considerado ponto facultativo e não haverá expediente na sede do CONDOESTE.

Art. 2.º Excluem-se da medida prevista no artigo 1.º os setores que desempenham serviços essenciais desenvolvidos pelo CONDOESTE (coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1384919

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu****Portaria****PORTARIA Nº 027/2024****Concede Férias e dá outras providências.**

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao funcionário ZILDETE REBULI DE LAIA no período de **21/08/2024 à 04/09/2024**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 30/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 20 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
PAULA ALVES BISSOLI
Presidente
Executiva

ANA

Secretária

Protocolo 1385041

**Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Aracruz - IPASMA****Portaria****PORTARIA Nº 6.578, DE 19 DE
AGOSTO DE 2024.****PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL
DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E